



PORTARIA Nº. 145, DE 10 DE MAIO DE 2011.

**DESIGNA COMISSÃO EXECUTIVA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS E DE EMPREGO DETERMINADOS PELOS EDITAIS Nº. 001/2011 E 002/2011.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe os art. 57. Inciso III da Lei Orgânica Municipal DESIGNA os seguintes membros para compor a Comissão Executiva responsável pela supervisão do serviço de inscrição, aplicação e fiscalização das provas e demais determinações constantes do regulamento do concurso visando o provimento das vagas às categorias funcionais e Classificação de candidatos às vagas futuras previstas nos Editais de Concurso Público para Provimento dos Cargos e de Emprego 001/2011 e 002/2011, juntamente com a empresa contratada para realização do mesmo.

I - Receber os fiscais, por ocasião da realização das provas, prestando toda orientação necessária a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos mesmos.

II - Distribuir aos fiscais as provas e as grades de respostas, ou os cartões de processamento eletrônico, em volumes devidamente lacrados, os quais deverão ser abertos na presença dos candidatos que testemunharão o fato.

III - Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance, tendentes a correta aplicação das provas.

Conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro:

**NOMES**

**ÓGRÃOS**


SIMONI PEDDE COMMANDEUR	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GELSON A. WORST	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FIN.
CARMEN FISCHER	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FIN.
IVONI T. BAISCH	SEC. MUN. DE AGRIC.IND.COM.D.M.AMB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de maio de dois mil e onze.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

  
Gelson Antonio Worst  
Oficial Administrativo  
C/C 373.316.800-30

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

*"Um município para todos"*

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 05 da 11